



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

LEILÃO Nº 001/2017

PROCESSO Nº 2263/2017

TIPO: MAIOR LANCE – POR LOTE

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LIVINO TURECK**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, que no uso de suas atribuições legais, bem como pela Leiloeira Administrativa, Sra. **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**, nomeada pelo Decreto nº 210/2017, auxiliada pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 003/2017, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento de interessados, que fará realizar no dia **08 de dezembro de 2017**, às **09:00 horas**, no auditório da Câmara Municipal de Piên, com endereço na Rua Amazonas, nº 170, Centro, procedimento licitatório, na modalidade **LEILÃO**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, objetivando a alienação de VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E SUCATAS, declarados inservíveis para o serviço público, no estado e nas condições em que se encontram, conforme determinações fixadas neste Edital, sendo a presente licitação do tipo **MAIOR LANCE – POR LOTE**.

1 – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Leilão a alienação de bens móveis, inservíveis à Administração Municipal (VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E SUCATAS), conforme quantidades e especificações constantes do ANEXO I, no estado e nas condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos interessados não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto suas qualidades intrínsecas e extrínsecas.

2 – DO LOCAL DO LEILÃO E DA EXPOSIÇÃO DOS LOTES PARA EXAME DOS INTERESSADOS

2.1 – Fica designado como local de realização do Leilão, o auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Piên, com sede na Rua Amazonas, nº 170, Centro, Piên - PR.

3.2 – Os lotes poderão ser vistos e examinados pelos interessados, em dias úteis, durante o período de 28/11/2017 à 01/12/2017, de terça a sexta-feira, no pátio da Prefeitura Municipal, na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

3.2.1 – As visitas serão acompanhadas pela Leiloeira Administrativa, Sra. Patricia Ap. Trojanovski e em sua ausência esta designará responsável em seu lugar.

3.3. - Os interessados deverão examinar detidamente os lotes do seu interesse, tendo em vista, que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra, não cabendo ao Município de Piên e a leiloeira qualquer responsabilidade sobre os bens adquiridos através do Leilão.

3.4 - Os interessados poderão, nos dias determinados para visitaç o, vistoriar, examinar, levantar a condi  o de documentos, etc., inerente aos bens destinados a leil o, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averigua  es quanto ao modelo, cor, ano de fabrica  o, pot ncia, problemas mec nicos, n  do motor e chassi, para posterior regulariza  o junto aos  rg os competentes.

3.5 -   permitido, exclusivamente, a avalia  o visual dos ve culos, sendo vedados o seu manuseio, experimenta  o, retirada de pe as etc.

3 – DAS CONDI  ES GERAIS DE PARTICIPA  O

3.1. Poder o participar do Leil o e oferecer lances pessoas f sicas, inscritas no Cadastro de Pessoas F sicas - CPF, possuidoras de documentos de identidade – RG, capazes nos termos da Lei Civil e Pessoas Jur dicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jur dicas- CNPJ.

3.2. Para o credenciamento e oferecimento de lances os interessados dever o atender aos seguintes requisitos m nimos:

3.2.1) **Pessoa F sica:** Possuir no m nimo 18 anos de idade ou emancipa  o e apresentar c pias dos seguintes documentos:

- a) C dula de identidade;
- b) Comprovante de Cadastro de Pessoas F sicas (CPF);
- c) Comprovante de resid ncia;
- d) Comprovante de emancipa  o, quando for o caso;
- e) Comprovante de pagamento da cau  o referente aos lotes de interesse, emitido pela Tesouraria do Munic pio de Pi n; e
- f) Declara  o conforme modelo do ANEXO III.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

3.2.2) **Pessoa Jurídica:** A pessoa jurídica deverá estar representada por seu representante legal ou procurador, o qual deverá possuir no mínimo 18 anos de idade ou emancipação e apresentar cópias dos seguintes documentos pessoais:

- a) Cédula de identidade;
- b) Comprovante de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); e
- c) Comprovante de emancipação, quando for o caso.

3.2.2.1) O representante legal ou procurador deverá apresentar ainda cópias dos seguintes **documentos da pessoa jurídica:**

- a) Contrato Social ou Estatuto Social ou Requerimento de Empresário em plena vigência;
- b) No caso de representação por procurador, deverá apresentar a procuração em que constem poderes para praticar atos de comércio em nome da empresa; e
- c) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);
- d) Comprovante de pagamento da caução referente aos lotes de interesse, emitido pela Tesouraria do Município de Piên; e
- e) Declaração conforme modelo do ANEXO III.

3.3 - Somente poderá participar dos lances o licitante que estiver devidamente credenciado.

3.4 - O vencedor do lance assinará no ato o Termo de Arrematação, quando então deverá apresentar o seu comprovante de credenciamento.

3.5 - Os documentos explicitados nos subitens anteriores deverão ser apresentados em cópias simples acompanhados dos originais para conferência ou então através de cópias autenticadas. As cópias deverão ser apresentadas de forma legível e em boa forma.

3.5.1 – As cópias dos documentos apresentadas não serão devolvidas, de modo que serão anexadas aos autos do processo de Leilão.

3.6 - Não será admitida a participação no Leilão, direta ou indiretamente, de:

- a) Servidores do Município de Piên;
- b) Servidores do Município, que figurem como sócios, diretores ou gerentes segundo o preceito do art. 9º, inciso III, da Lei Federal 8666/93;
- c) Membros da Comissão Especial de Avaliação do Município de Piên;
- d) Membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Piên;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

- e) Da Leiloeira Administrativa do Município de Piên; e de
- f) Menores de 18 (dezoito) anos não emancipados.

4 – DA CAUÇÃO

4.1 – Para participar do Leilão o interessado deverá prestar caução, conforme valor estipulado no ANEXO I, para o(s) lote(s) de interesse, através de depósito (em dinheiro ou em cheque) ou transferência bancária à conta **140008-8**, agência **0674-2**, do Banco do Brasil, São Bento do Sul – SC.

4.2 – A proponente deverá efetuar o depósito/transferência até as 15:00 horas do dia 05 de dezembro de 2017. Após efetuar a caução a proponente deverá apresentar na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Piên, o ANEXO II do edital e o comprovante de depósito, a fim de retirar declaração de pagamento e informar os dados bancários para futura devolução da caução.

4.3 – Aos proponentes desclassificados ou não arrematantes será devolvido o valor integral da caução prestada, e aos vencedores o valor recolhido a título de caução será retido para abatimento do valor total arrematado.

4.3.1 - Esses valores serão devolvidos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a partir da data de publicação do resultado no informativo Municipal, através de depósito na conta bancária indicada no ANEXO II do presente edital.

4.4 – No caso do proponente vencedor não integralizar o saldo devido, dentro do prazo estabelecido para o pagamento, o valor da caução do(s) lote(s) em que for vencedor será revertido à Prefeitura Municipal de Piên, a título de indenização.

4.5 – Os interessados poderão efetuar a caução mediante cheque em seu nome. Não serão aceitos cheques de terceiros para depósito da caução.

4.6 – Será automaticamente desclassificada a proponente cujo depósito referente a caução seja efetuado através de cheque e este apresentar insuficiência de fundos por ocasião de sua compensação.

5 – DO PROCEDIMENTO DE ARREMATÇÃO DOS BENS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

5.1 – Após o credenciamento, a Leiloeira abrirá os trabalhos onde os licitantes poderão realizar as ofertas pelos bens leiloados no estado e nas condições em que se encontram, em viva voz.

5.2 - Os lances serão verbais, a partir do preço mínimo previamente avaliado estabelecido para cada lote, conforme ANEXO I deste Edital, que será o lance inicial, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote.

5.3 - É inteira responsabilidade do arrematante os dados fornecidos para a elaboração do Recibo de Aquisição em Leilão e, em caso de erro deverá ser corrigido no mesmo dia do leilão com o respectivo Leiloeira.

5.4 - Os recibos de transferência dos veículos inservíveis leiloados serão emitidos exclusivamente em nome do arrematante.

5.5 – O Município de Piên entregará ao arrematante de veículos inservíveis, o Certificado de Registro de Veículos – CRV, correspondente a venda do lote leiloadado, cópia do Edital, para fins de transferência dos veículos junto ao DETRAN.

5.6 - Não será aceito a desistência total ou parcial. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados.

5.7 - Proferido o resultado da licitação e decorrido o prazo recursal, ou tendo havido a sua desistência expressa, ou ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, o processo será encaminhado à autoridade competente, para fins de homologação do procedimento licitatório e adjudicação do objeto da licitação.

6 - DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

6.1 - Os bens objeto deste Leilão estão distribuídos em lotes de objetos, cujas características estão descritas no **ANEXO I**, que é parte integrante deste Edital.

6.2 – O Município de Piên declara-se responsável pelos bens levados a leilão, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

6.3 - Caso o bem possa ser arrematado junto a sua documentação, esta será emitida em nome do licitante que arrematá-lo, a quem será processada sua entrega, sendo vedada qualquer alteração posterior quanto ao nome do arrematante.

6.4 - Os arrematantes receberão os bens no estado físico em que se encontram, correndo por conta do arrematante toda e qualquer despesa relativa à formalização da transferência de sua propriedade junto aos órgãos competentes.

6.5 - As despesas decorrentes do reconhecimento da firma do representante da Administração aposta no Certificado de Registro do Veículo (Autorização para Transferência) correrão por conta do arrematante, conforme os valores cobrados pelo Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais.

6.6 - Os bens permanecerão na posse e guarda desta Administração até sua efetiva entrega aos adquirentes.

7 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 – No julgamento dos lances, a Leiloeira adotará o critério de maior lance ou maior oferta para alcançar a competente classificação e determinar o vencedor de cada lote da Licitação, ou seja, serão classificadas pela ordem dos lances que apresentem o melhor valor pelo bem, desde que seu valor seja superior ao da avaliação.

7.2 – Os lances poderão ser de no máximo R\$ 1.000,00 (mil reais) a cada oferta.

7.3 - No caso de empate entre dois ou mais lances, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio em ato público, convocados os licitantes para presenciá-lo, querendo.

7.4 - Não haverá venda parcial de lote, ou seja, em quantidade menor que a indicada no ANEXO I.

7.5 - O interessado poderá apresentar proposta para compra de um único lote, ou quantos lhe aprouverem.

7.6 - Os bens objeto do presente leilão, relacionados no ANEXO I deste Edital, serão leiloados no estado em que se encontram, não cabendo ao MUNICÍPIO DE PIÊN, qualquer responsabilidade sobre



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

os vícios redibitórios e sobre os vícios aparentes ou de fácil constatação, ou quanto a qualquer outro defeito, bem como, da mesma forma, não serão aceitas desistências.

7.7 - O Município de Piên poderá excluir qualquer lote do leilão, a seu único e exclusivo critério, até o momento da realização do respectivo procedimento.

8 – DA ATA

8.1 - Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento do leilão, em especial os fatos relevantes, que será assinada, ao seu final pelos membros da Comissão de Licitação, pela Leiloeira e credenciados que desejarem.

9 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 - Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no § 4º, do inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93, cabendo a Leiloeira a adjudicação de cada lote ao seu arrematante, e ao Prefeito a homologação do certame.

9.2 - Os bens objeto deste procedimento, que não sejam arrematados no leilão designado, observadas as quantidades indicadas, poderão ser adjudicados, em prazo não superior a 05 (cinco) dias contados da sessão pública em que foi realizado, a quem oferecer preço igual ou superior à avaliação.

10 – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento deverá ser efetuado à vista, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis após encerramento do Leilão, em parcela única, em moeda corrente no País, através de transferência ou de depósito bancário em dinheiro, para a conta **140008-8**, agência **0674-2**, do Banco do Brasil, São Bento do Sul – SC.

10.2 - O bem será adjudicado ao vencedor somente após o efetivo pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

11. DO PRAZO PARA RETIRADA DO BEM PELO ARREMATANTE OU POR SEU PROCURADOR

11.1. - O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após a realização do efetivo pagamento na conta do Município de Piên, dentro do respectivo horário de expediente da Prefeitura, quando será entregue o documento necessário para a transferência de propriedade.

11.2 - O proponente vencedor deverá retirar o bem no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da homologação da licitação.

11.3 - Esgotado este prazo, o Município de Piên não se responsabilizará por danos no lote adquirido pelo arrematante, podendo este prazo ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis. Caso haja a prorrogação da entrega, será cobrada do arrematante uma taxa diária de permanência de R\$ 20,00 (vinte reais), sendo que decorrido este prazo e não tendo o arrematante providenciado a retirada do bem ou lotes de bens do Pátio da Prefeitura Municipal de Piên, o arrematante será considerado desistente e perderá em favor do Município de Piên, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou lotes de bens arrematados, que permanecerá pela custódia do Município para ser leilado em outra oportunidade.

11.4 - A retirada do bem arrematado por terceiros só será permitida mediante a apresentação de autorização por escrito do arrematante, devidamente assinada e com firma reconhecida, que poderá ser enviada pelo correio.

11.5 - O arrematante deverá providenciar os meios necessários e adequados para remoção dos lotes arrematados, pois, assumirá o risco no carregamento de transporte dos respectivos lotes arrematados.

11.6 - Correrão por conta do comprador as despesas decorrentes da retirada, transporte, transferência, licenciamento, multas existentes, inclusive as que vierem a ser notificadas antes da realização do Leilão e não constantes nos Anexos e outras que se encontrem em fase de processamento junto ao DETRAN e, ainda, taxa de reconhecimento de firma.

11.7 - O arrematante será obrigado, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar veículo recuperável, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da carta de arrematação, atendidas às demais exigências legais (art. 123 do CTB- Lei Federal Nº 9.503/97).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

11.8 - É responsabilidade do arrematante, antes de funcionar (se for o caso), verificar a necessidade de óleo, combustível, dentre outros, responsáveis pelo pleno funcionamento. O Município de Piên não se responsabiliza por avarias decorrentes desta omissão, uma vez que os bens serão vendidos no estado em que se encontram.

12 – DA TRANSFERÊNCIA DOS VEÍCULOS

12.1 - O arrematante deverá efetuar a descaracterização (logomarcas, inserções, etc) e transferência de propriedade, bem como a retirada dos documentos junto ao Município.

12.1.1 - No prazo de 30 (trinta) dias, a contar do pagamento, deverá o licitante vencedor realizar a transferência do veículo no DETRAN/PR, sendo responsável em providenciar junto ao Município toda a qualquer documentação para a transferência, verificando o prazo e vencimento dos documentos.

12.2 - Todas as despesas decorrentes da transferência são de responsabilidade do arrematante vencedor.

12.3 - Imediatamente após o pagamento, a Administração informará ao órgão de trânsito os dados do licitante vencedor para resguardar o Município de qualquer responsabilidade futura.

12.4 - Em caso da não observância da transferência, o licitante vencedor será responsabilizado por qualquer situação que enseje reparação de danos, resguardado ao Município o direito de regresso se incidente.

13 – DA AVALIAÇÃO DOS BENS

13.1 - A avaliação dos bens declarados inservíveis, pertencentes ao Município de Piên, relacionados no **ANEXO I** deste edital, foi efetuada pela Comissão de Avaliação designada pelo Sr. Prefeito, conforme Decreto nº 070/2017, alterado pelo Decreto 202/2017 e também, no caso dos veículos, embasada em pesquisa de preços de mercado realizada com diversas empresas que comercializam veículos usados e que operam no ramo de veículos e peças.

14 – DAS PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

14.1 - Caso o arrematante desista da aquisição do lote do qual foi vencedor, fica sujeito a multa de 20% (vinte por cento) em favor do Município de Piên, sobre o valor do lote renunciado, bem como ficará sujeito às sanções previstas no Artigo 418 do Código Civil Brasileiro, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

14.2 - Caso o arrematante se recuse de forma injustificada em retirar o referido lote, dentro do prazo estabelecido pela administração, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as penalidades legalmente estabelecidas.

14.3 - Pelo descumprimento total ou parcial da obrigação assumida pelo arrematante referida no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao arrematante as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa no valor de 20% (vinte por cento) do bem arrematado, no caso de desistência do bem arrematado;

III - Pelo descumprimento culposo das obrigações e atos inerentes ao processo licitatório, que implique prejuízos consideráveis ao Município de Piên, bem como pela inexecução total das mesmas, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 02 (dois) anos;

IV - No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente nesta licitação e, no caso de descumprimento doloso das obrigações assumidas que configure ilícito penal, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Fica reservado ao Município de Piên, o direito de retirar, desdobrar ou reunir em lotes, a seus exclusivos critérios ou necessidades quaisquer dos bens descritos no presente Edital.

15.2 - Não reconhecerá o Município de Piên quaisquer reclamações de terceiros com quem o arrematante transacionar o bem objeto da licitação.

15.3 - Os veículos leiloados são considerados inservíveis, podendo apresentar ferrugem generalizada, motor e caixa danificados e/ou com falta de peças e acessórios, portanto, deverão ser previamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

examinados de vez que serão entregues nas condições em que se encontram, quando da exposição para a visitação.

15.4 – Os veículos arrematados como Sucata, que se caracterizam pela impossibilidade irreversível da tráfegar, se destinam exclusivamente para desmonte e reaproveitamento de suas peças e parte metálicas.

15.5 – O Município de Piên não responderá pelos tributos relativos ao veículo arrematado, nem por danos e multas resultantes de seu transporte.

15.6 - Qualquer reclamação sobre o lote adquirido seja por ausência de peças e componentes, estado de conservação ou outros, deverão ser feitas por escrito e antes da retirada do lote do pátio, onde estiver depositado.

15.7 - O arrematante não poderá alegar sob qualquer forma ou pretexto o desconhecimento das condições deste Edital de Leilão.

15.8 - Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

15.9 - Outras informações e demais esclarecimentos que se fizerem necessários, poderão ser obtidos junto a Leiloeira, Sra. Patricia Ap. Trojanovski, diretamente no Departamento de Licitações e Compras, na Prefeitura Municipal, pelo fone (41) 3632-1136 ou e-mail patricia@pien.pr.gov.br

14.2 – O Município reserva-se o direito de revogar ou anular a presente Licitação sem que caiba aos proponentes qualquer direito a reclamação e/ou indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93.

14.3 – Aos casos omissos serão aplicadas as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como demais normas aplicáveis.

Piên/PR, 16 de novembro de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Leiloeira Administrativa

LIVINO TURECK

Prefeito de Piên



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

LOT E	PLACA	TIPO	MARCA	MODELO	ANO	POT./CAPAC.	Nº CHASSIS / SÉRIE	Nº PATRIMÔNIO	CODIGO RENAVAM	SECRETARIA	VALOR INICIAL SUGERIDO PARA O LOTE	VALOR DE MERCADO EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO	CONDIÇÃO DE USO	CAUÇÃO Deposito 5% R\$
1	ARG-3532	VEÍCULO	FIAT	UNO MILLE FIRE FLEX	2009/2010	1.0 FLEX 4 PORTAS	9BD15822AA6280010	4761	139779906	RODOVIÁRIO	R\$ 3.000,00	R\$ 15.800,00	RODANDO	R\$ 150,00
2	ARG-3534	VEÍCULO	FIAT	UNO MILLE FIRE FLEX	2009/2010	1.0 FLEX 4 PORTAS	9BD15822AA6282342	4757	139781722	RODOVIÁRIO	R\$ 3.500,00	R\$ 15.800,00	RODANDO	R\$ 175,00
3	APZ 1736	VEÍCULO	FIAT	UNO MILLE FIRE FLEX	2008	1.0 FIRE FLEX 4 PORTAS	98D15802786107728	4082	961502436	AÇÃO SOCIAL	R\$ 3.500,00	R\$ 14.365,00	RODANDO	R\$ 175,00
4	AMN-6920	VEÍCULO	Volkswagen	Gol Power	2004/2005	1.6 POWER 4 PORTAS	9BWCB05X55P072488	6110	848965124	AGRICULTURA	R\$ 4.500,00	R\$ 15.000,00	RODANDO	R\$ 225,00
5	ANZ-0770	VEÍCULO	GM	Blazer	2001		9BG116AX01C426003	8476	760922233	RODOVIÁRIO	R\$ 7.500,00	R\$ 17.500,00	RODANDO	R\$ 375,00
6	DCX-8064	VEÍCULO	Volkswagen	Parati	2001	1.8	9BWD05X71T19117 6	8478	760229902	EDUCAÇÃO	R\$ 4.000,00	R\$ 13.000,00	RODANDO	R\$ 200,00
7	AEG-3016	ÔNIBUS	M. BENZ	OF 1113	1982	1113 - 42 LUGARES	34405811592943	3588	51489623-0	EDUCAÇÃO	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00	RODANDO	R\$ 200,00
08		RETROESCAVADEI RA C/ PÁ	JCB	4X4 4CX	2009			5171		RODOVIÁRIO	R\$ 80.000,00	R\$ 120.000,00	RODANDO	R\$ 4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

		CARREGADEIRA												
09		TRATOR	NEW HOLLAND	TL 75E	2008		Z8CB40909	4658		AGRICULTURA	R\$ 20.000,00	R\$ 50.000,00	PARADO	R\$ 1.000,00
10		PÁ CARREGADEIRA	FIATALLIS	FW140	2002		FW14000194	3058		RODOVIÁRIO	R\$ 80.000,00	R\$ 150.000,00	RODANDO	R\$ 4.000,00
11		MOTONIVELADORA	CATERPILLAR	120H	2006		CAT0120HA5FM02299	3648		RODOVIÁRIO	R\$ 150.000,00	R\$ 250.000,00	RODANDO	R\$ 7.500,00
12	BAIXADO	VEÍCULO	GM	ASTRA	1995		W0L000058S5163689				R\$ 200,00		SUCATA	
13	BAIXADO	VEÍCULO	CHEVROLET	MONZA	1986		9BG5JK11ZGB070977				R\$ 100,00		SUCATA	
14	TANQUE	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	PEREIRA		2001		Serie 1434				R\$ 100,00		SUCATA	
15	SUCATA	SUCATA PARQUE DE DIVERSÕES									R\$ 20,00		SUCATA	

LOTE 16		SUCATAS (DVD, SOM, TV E RÁDIO)		
Quantidade	Descrição	Patrimônio	Secretaria	Valor Avaliado
01	Aparelho de som portátil cd player. Mp lenoxx 3 e usb - pb 120, com rádio am/fm, display lcd, sintonizador digital, alimentação via pilhas ou elétrica em voltagem 110/220, alça para transporte, antena.	6977	Educação	R\$ 50,00
01	Aparelho de som portátil AM/FM com CD player 110/220	4303		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

01	DVD Eco Mania	4663		
01	DVD LENOXX DV 441 95220441415610	4630		
01	DVD Player Lenox mod. DV 440	4295		
01	DVD VICINI Série VMD 0070	2242		
01	DVD VICINI Série VTK 1156	2241		
01	DVD Sony mod. DVP-NS50P Nº Série: 5393043			
01	DVD Panasonic DVD-529LB-S Nº Série: BA54A014174			
01	DVD Eletrovision EV-407 Preto Nº Série: 003008-002893			
01	DVD Semp. Toshiba Mod. SD 5060S			
01	DVD Cougar Nº Série: 660080600699			
01	DVD Samsung mod.DVD R-170 Nº Série: B0P96XBQ904255R			
01	Rádio AM/FM estéreo Britânia c/CD Bivolt. HJ019931A65C	5569		
01	Rádio AM/FM estéreo Britânia c/CD Bivolt. LJ013517A65C	5570		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

01	Rádio AM/FM estéreo Lenoxx c/CD modelo BD-107	6976		
01	Rádio/relógio Cyber mod.CRP 1228			
01	Suporte para televisor e vídeo cassete de cor prata	3917		
01	Televisor 20" com tela semi plana com controle remoto	4624		
01	Televisor Tubo 20" CCE HPS-2001 S/N 00324029	4628		
01	Televisor Tubo 20" CCE HPS-2071 S/N 22154 MO 915579	4621		
01	Televisor 29" com tela plana bivolt com entrada para vídeo	4268		
01	TV CCE 29" Série:5201	4269		
01	Vídeo cassete Panasonic Mod. NV – SJ 405BR Nº Série:B0G13186			
01	Vídeo cassete Sony Mod. DVD-N5313 Nº Série: 5057799			

LOTE 17	SUCATAS DE INFORMÁTICA			
Quantidade	Descrição	Patrimônio	Secretaria	Valor Avaliado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

01	Caixa de som SP-9600 de cor bege 250W USB par	3696	Educação	R\$ 20,00
01	Caixa de som branca MTEK D040303889	3695		
01	Caixa de som branca POSITIVO SPK695	4195		
01	Caixa de som branca SATÉLITE AS618	3705		
01	Caixa de som para computador	1441		
01	CPU Bege LG Série:00347			
01	CPU Itautec Philco S/A mod/série: Infoway ST 1430			
01	CPU Positivo plus F80wl Nº Série: 2050940			
01	CPU Positivo bege			
01	CPU Itaútec mod/série Infoway ST 1430 C058F01500006			
01	Estabilizador 300VA Branco.			
01	Fragmentadora de papel automática capacidade 15 folhas. FC – 7150 C.	Elgin 8416		
01	Impressora HP C8995 A mod/série:BR5982Q14T			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

01	Impressora HP Deskjet D1560 N° Série: BR960FN1GN			
01	Impressora EPSON LX-300 mod. P850A N° Série:1YMY415685			
01	Monitor AOC 17" mod CT700G Série:48SJ65A947300	4143		
01	Monitor tubo bege Philips HC 118790	3733		
01	Monitor tubo bege LG 710E Mod. C17LC-0 N° Série:508SPFXC9715			
01	Teclado branco POSITIVO mod.K296	4194		
01	Teclado Kolke KT-100	4276		
01	Teclado multimídia mod.KB2203-1 BK	4179		
02	Máquina de escrever			
02	Teclado Positivo			
04	Mouse			
01	Telefone Padrão Vinho Multitoc		Administração	
01	Teclado Kolke KTM-101			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

01	Caixa de Som Rauta Connect	3955		
----	----------------------------	------	--	--

LOTE 18	SUCATAS DE ELETRODOMÉSTICO			
Quantidade	Descrição	Patrimônio	Secretaria	Valor Avaliado
1	Fogão industrial 04 bocas	5400	Educação	R\$ 50,00
1	Ventilador de teto (Sem informações)			
1	Ventilador de teto branco TRON	5159		
1	Ventilador de teto cinza ARGE LT: P259091223	5399		
1	Ventilador de teto VENTISOL mod.MX 127V pot.130W PI 437	5156		
1	Ventilador de teto VENTISOL mod.MX 127V pot.130W PI 437	5157		
1	Ventilador de teto VENTISOL mod.MX 127V pot.130W PI 437	5158		
1	Purificador de água Latina 127V-200V Pot. 85W MOD. LAPA 5145 Nº Série: 1BEN6843			
1	Geladeira cor bege Electrolux R280 280 litros 127V Nº Série: 250953			
1	Geladeira duplex, cor branca, frost free capacidade total de 462 litros, sendo 347 litros da geladeira e 115 litros do freezer, com compartimento extra frio, congelamento rápido, gavetão de legumes em acrílico, classificação energética a,	7020		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

	voltagem 110v, dimensões (axlxp) 1,75x0,71x0,74m.			
1	Liquidificador ARNO S/A 127V Série mod.BSA/BA	4267		
1	Liquidificador Britânia 220V 400W diamante Black Filter Série: 3300816220K026	4164		
1	Liquidificador Britânia	2659		
1	Máquina de lavar roupa tanquinho mod. Lav.Pop tank. 127V Pot.281W			

LOTE 19		SUCATAS DE MOBILIÁRIOS E AFINS		
Quantidade	Descrição	Patrimônio	Secretaria	Valor Avaliado
1	Cadeira de rodinha cor cinza clara	4727	Educação	R\$ 20,00
1	Cadeira de rodinha cor cinza clara	4732		
2	Arquivo de aço cor cinza 04 gavetas.			
5	Armário de aço			
1	Estante de aço cinza escuro			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

2	Estante de aço cinza claro.			
1	Estante de aço branco	3775		
2	Bebedouro			
1	Bebedouro prata nº série: 150P183101			
4	Mesa tam.70x80cm tampo de madeira cor verde pés de ferro (Desmontadas)			
2	Mesa de madeira com 2 gavetas 120x65cm.			
2	Mesa de madeira com 3 gavetas com tampo branco 108x66cm.			
2	Mesa tam 100x70 cm com 2 gavetas, com tampo de madeira cor verde, pés de ferro.			
3	Mesa 80x50cm com pés de ferro			
2	Mesa de madeira com 02 gavetas 110x55cm			
1	Mesa de madeira com 03 gavetas, tampo branco			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

1	Mesa branca com 2 gavetas 120x60cm			
2	Carteira escolar			
22	Cadeiras escolares	3837 à 3857		
13	Cadeira escolar infantil			
1	Cadeira de rodinha cor cinza sem encosto	5878		
1	Cadeira de rodinha cor preta.	6577		
1	Cadeira de rodinha azul.	4651		
2	Escorregador parque infantil.			
1	Cadeira de Rodinha Azul	3955	Administração	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

	LEILÃO Nº 001/2017			PÁG. 1
ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS INSERVÍVEIS				
ANEXO II				
DADOS DO PROPONENTE				Nº
NOME OU RAZÃO SOCIAL:				
CPF OU CNPJ:		R.G OU INSC. ESTADUAL:		E-MAIL:
ENDEREÇO:		BAIRRO:		CEP:
CIDADE:		ESTADO:	TELEFONE:	FAX:
DADOS BANCÁRIOS PARA DEVOLUÇÃO DE CAUÇÃO (ITEM 4.3 DO EDITAL)				
NOME DO TITULAR DA CONTA:			CPF OU CNPJ:	
BANCO:		AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:	
DADOS DO LOTE:				
Nº DO LOTE:				

Obs: Esse documento deverá ser acompanhado do pagamento da caução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Declaro que conheço o bem objeto desta licitação, bem como o estado em que se encontra, além de conhecer e entender as regras estabelecidas neste edital, bem como a obrigação de providenciar a transferência do bem licitado no prazo estipulado no edital.

Piên/PR, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Licitante